



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Setor de Autarquias Norte – Quadra 03 – Lote A – 4º Andar
BRASÍLIA-DF – BRASIL – CEP 70040-902

Memorando-Circular nº 19 /2006-DG

Brasília, 20 de fevereiro de 2006.

Aos Coordenadores das UNIT

Assunto: Documentos necessários aos processos de dispensa – PETSE

Senhores Coordenadores,

De acordo com as medidas constantes na Instrução de Serviço nº 01, de 05 janeiro de 2006, que trata do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança – PETSE, em especial ao seu § 3º, art. 6º, determino:

1. Que seja requerido junto à Polícia Rodoviária Federal, declaração ou relatório sobre a situação anterior de trafegabilidade das rodovias, contendo situação física do trecho, situação de risco à vida, etc. Tais documentos deverão ser juntados aos respectivos processos de dispensa.
2. Providenciar juntada de cartas, mensagens eletrônicas (e-mails), manifestações de entidades de classe e específicas e todos os demais documentos/informações sobre a condição anterior da rodovia (trecho). Anexar ainda, as manifestações acerca dos trabalhos em andamento e após realizados.
3. Também deverão ser anexados artigos de jornais, revistas ou qualquer outras notícias alusivas à situação anterior e posterior à implantação do PETSE.

Atenciosamente,

MAURO BARBOSA DA SILVA
Diretor Geral

